

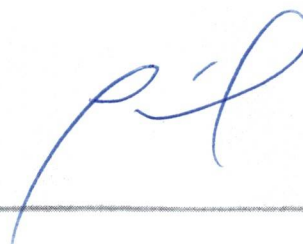
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

2º TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA EBP - EMPRESA BRASILEIRA DE PROJETOS LTDA - ME PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS REFERENTES À ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE CÁLCULO ESTRUTURAL (ESTRUTURA MISTA DE AÇO E CONCRETO), INCLUINDO FUNDAÇÕES, PARA O PRÉDIO DOS LABORATÓRIOS DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E CIÊNCIA DE DADOS, DO INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor JOSÉ DANIEL DINIZ MELO, a seguir denominada CONTRATANTE, e a firma EBP EMPRESA BRASILEIRA DE PROJETOS LTDA com sede na RUA JAGUARARI, 4990, EDIFÍCIO GREEN MALL, SALA 16, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 04.629.240/0001-00, neste ato representada por seu (diretor, sócio, gerente, procurador) Sr. Markus Vinicius Medeiros Mello, portador da Carteira de Identidade n.º 2.124.814 e do CPF n.º 806.292.614-15, a seguir denominada CONTRATADA, acordam assinar o presente Contrato, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 502/2020**, PROCESSO N.º 23077.007959/2021-11 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. ,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo do Contrato 19/2020 - UFRN e dar continuidade à execução, pela CONTRATADA, **ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE CÁLCULO ESTRUTURAL (ESTRUTURA MISTA DE AÇO E CONCRETO), INCLUINDO FUNDAÇÕES, PARA O PRÉDIO DOS LABORATÓRIOS DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E CIÊNCIA DE DADOS, DO INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo terá início a partir da data de sua assinatura, ficando o término da vigência do Contrato para o dia 09 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo que, independentemente de transcrição, passa a integrar o Contrato principal.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal (RN), 17 de março de 2021.

.....
CONTRATANTE
.....
CONTRATADA

José Daniel Diniz Melo
Reitor

TESTEMUNHAS:

.....
CPF RG:

.....
CPF RG: